



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE**

PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 14.147.946/0001-90



**PORTARIA Nº 189 DE 05 DE JULHO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE**, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, VII, da Lei Orgânica do Município de Itajuípe (LOMI), fundamentado no art. 91.

**CONSIDERANDO**, o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após as convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

**CONSIDERANDO**, a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

**RESOLVE**

**ART. 1.º** Conceder o afastamento ao servidor efetivo Paulo da Silveira Figueredo.

**Art. 2.º**. Fica este servidor obrigado ao cumprimento do contido na Lei Complementar nº 64/1990 e Lei nº 9504/1997 devendo apresentar comprovante de inscrição eleitoral ao cargo pleiteado junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo legal de até 5 (cinco) dias, conforme previsto em lei.

**Art. 3.º**. A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE**

**PODER EXECUTIVO**

**CNPJ Nº 14.147.946/0001-90**



**Art.4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE BA, 05 DE JULHO DE 2024.

**LEANDRO JUNQUILHO CUNHA**

**Prefeito Municipal**